



PROCESSO	:	582760/2023
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PROCEDENTE	:	TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO	:	PEDIDO DE RESCISÃO

FONTE: Sistema Control-P

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXMO. RELATOR,
(Conselheiro Waldir Júlio Teis)

Tratam os autos de Pedido de Rescisão (Documento nº 229064/2023): (1) do Acórdão nº 699/2022-PV (Documento nº 4959/2023 do Processo nº 124818/2017), proferido em sede de Monitoramento (Processo nº 124818/2017) do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) referente ao Contrato nº 060/2012/SECOPA, que tratou da restauração de diversas ruas no entorno da Arena Pantanal no município de Cuiabá-MT; e (2) do Acórdão nº 486/2023-PV (Documento nº 199222/2023 do Processo nº 124818/2017), proferido em sede de Embargos de Declaração.

A petição (Pedido de Rescisão) foi interposta pela empresa Três Irmãos Engenharia Ltda, em razão da ausência de apontamento de erro grosseiro, de não aplicação dos princípios constitucionais da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade ao caso concreto e de aplicação de multa vultosa.

No enfrentamento das alegações postas, a equipe responsável pela análise da petição instruiu os autos por meio de Relatório Técnico de Recurso (Documento nº 410962/2024), devidamente debatido e acolhido pelo Supervisor de Fiscalização (Documento nº 411016/2024); concluiu pela não procedência das argumentações apresentadas; e nessa linha, opinou pelo não provimento do Pedido de Rescisão.

No meu turno, alinhado ao encaminhamento proposto pela equipe técnica, sob a concordância da supervisão desta unidade, amparado nos termos do art. 13, I, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 1/2022-TP, no comando do art. 378, *caput*, da Resolução Normativa do





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECURSOS
Telefones: (65) 3613-7127 / 7661 / 7583 / 2940
E-mail: secex-recursos@tce.mt.gov.br

TCE-MT nº 16/2021-TP (RITCE-MT), manifesto pela tramitação dos autos ao Gabinete de Vossa Excelência para a sequência processual.

Cuiabá-MT, 08/02/2024.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO
Secretário de Controle Externo de Recursos

